



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PROCESSO LICITATÓRIO 186/PMT/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO n° 107/PMT/2021**

**ERRATA NA DESCRIÇÃO DO ITEM “ LÁPIS DE COR”**

**Aquisição de Material Escolar para os Alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca/SC.**

**O Município de Tijuca (SC), através da Secretaria Municipal de Educação,** inscrita sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Portaria Municipal n° 180/2021 de 03/02/2021, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Rua: Coronel Buchelle, n° 01, Centro, Tijuca/SC, de conformidade com Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei n. 10.520/02, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicável, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço por Item** para a **Aquisição de Material Escolar para os Alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca/SC**, a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 159/06 c/c Decreto Municipal n° 443/2009 c/c Decreto Municipal n° 1033/2015, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (inclusive para preço inexequível), Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

## **1. DA ABERTURA**

**1.1. A abertura da documentação será às 08h00 (oito horas) do dia 23 de novembro de 2021;**

**1.2. Os envelopes com documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até as 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos) do mesmo dia,** no departamento de licitações desta Prefeitura, no endereço acima mencionado;

1.3. Os representantes credenciados deverão se apresentar a Pregoeira na sessão, munidos de documento com foto para sua identificação junto aos documentos de credenciamento como CNH – Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira Profissional de Entidade de Classe (OAB, Engenheiro, Arquiteto, etc.);

1.4. LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado a Rua: Coronel Buchelle, n° 01, Centro, Tijuca/SC.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto deste pregão é o Registro de Preços para **Aquisição de Material Escolar para os Alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca/SC**, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes deste Pregão.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação total.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

2.3. Os preços deverão ser ofertados com **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo deverá estar incluso taxas, fretes e demais encargos.

#### **2.4. Integram o presente Edital:**

Anexo I - Termo de Referência - Requisitos Gerais – Estimativa de Preço;  
Anexo II – Declaração de Habilitação - Credenciamento;  
Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte – Credenciamento  
Anexo IV – Declaração fato impeditivo – Documentação;  
Anexo V – Declaração que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Documentação;  
Anexo VI - Declaração de Ausência de Parentesco - Documentação;  
Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo VIII - Minuta da Ata;

### **3. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses** contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

3.3. Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

3.4. Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

3.5. Falir ou dissolver-se; ou

3.6. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### **4. DO PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

4.1. Todos os kits de Material Escolar deverão ser entregues no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Coronel Buchelle, nº 32, bairro Centro, nessa cidade de Tijucas/SC.

4.2. O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação e/ou recebimento da autorização de fornecimento. Com vigência de 12 meses.

### **5. DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

## **6. DO PREÇO E DO REAJUSTE**

6.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

6.2. Os preços deverão ser fixos e irremovíveis, salvo o desequilíbrio financeiro;

6.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Tijuca, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do município para o devido parecer.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa do referente objeto ocorrerá por conta da previsão orçamentária prevista para ano de 2021.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

8.2. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Tijuca/SC;

8.3. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

## **9. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.1. Quanto aos representantes:

9.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de Representante Legal de sociedade não empresária, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de **instrumento público de procuração ou de instrumento particular**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 9.1.1.1;

**9.1.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, deverá ser maior de 18(dezoito) anos, devendo identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, de acordo com o item 1.3 deste edital.**

9.1.1.4. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.1.5. O credenciamento deverá ser apresentado FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

**9.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**9.2.1. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).**

9.2.1.1. A declaração citada no item anterior poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo II), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pela Pregoeira na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

9.2.1.2. Não atendido o item (9.2) e sub-itens, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**9.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

9.3.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

9.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

9.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.7. Não Será permitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante, mesmo que as empresas representadas não concorram no mesmo item.

9.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

9.9. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda da pregoeira e sua equipe de apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

**10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, na forma dos incisos I e II a seguir:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS PROCESSO**

**LICITATÓRIO: Nº 186/PMT/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO: Nº 107/PMT/2021 -**

**Aquisição de Material Escolar para os Alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca/SC.**

**DATA:**

**HORÁRIO:**

**LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**Nº DO CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS PROCESSO**

**LICITATÓRIO: Nº 186/PMT/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO: Nº 107/PMT/2021 -**

**Aquisição de Material Escolar para os Alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijuca/SC.**

**DATA:**

**HORÁRIO:**

**LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**Nº DO CNPJ:**

10.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados da seguinte forma: em via original, cópia com autenticação procedida por tabelião, ou por servidor designado pela Administração Municipal, e deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijuca/SC, sito à Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Centro - Tijuca/SC.

10.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

10.3.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

10.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**11. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DA PROPOSTA)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

11.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

11.1.1. Datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; informar ainda, Dados Bancários: Banco, Agência e Conta Corrente (pessoa Jurídica) em nome da proponente;

11.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

11.2.1. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica ou carimbo da empresa com a devida identificação, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

11.2.2. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

11.2.3. Os preços registrados por força deste processo terão **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município (DOM).

11.2.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

11.2.5. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

11.2.6. Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, **(duascasas após a vírgula)**;

**11.2.7. Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;**

**11.2.8. Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio.**

**OBS. A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM FORMA DE AUTOCOTAÇÃO FORNECIDA EM PEN DRIVE, PELA EMPRESA PARTICIPANTE.**

**O ARQUIVO BETHA COTAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO MESMO LINK DO EDITAL NO SITE: [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br);**

**Além de Impresso (devidamente assinado), e, “PEN DRIVE”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 5.1 do edital.**

**INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:**

- endereço: <http://download.betha.com.br>;
- clique no link: “Compras-autocotação”;



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;
- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: O ARQUIVO BETHA COTAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO MESMO LINK DO EDITAL NO SITE: [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br);

## 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

**12.1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:** Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da **Prefeitura Municipal de Tijucas**, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pela pregoeira ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

**12.1.1.** Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da pregoeira;

**12.1.2.** Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**12.1.3.** Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pela pregoeira, na fase de habilitação.

**12.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:**

### **12.2.1. Habilitação de Regularidade Fiscal e Previdenciária:**

12.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.1.2. Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14), com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, ou fotocópia autenticada.

12.2.1.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei).

12.2.1.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio, expedida pelo órgão competente;

12.2.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme instituiu a Lei 12.440/2011;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**12.2.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a(s) seguinte(s) documentação(ões) complementar(es):**

12.2.2.1. Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração; conforme Anexo IV do Edital;

12.2.2.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos (CRFB/88, art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo V do Edital;

**12.2.3. Habilitação Econômica Financeira:**

12.2.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma. A CND deverá ser apresentada pelo sistema, SAJ(antigo) [www.tjsc.jus.br/portal](http://www.tjsc.jus.br/portal), em consonância com o Ofício Circular nº 055/2019 da FECAM.

12.2.3.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma. A CND deverá ser apresentada pelo sistema e-proc (nova versão) <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>, em consonância com o Ofício Circular nº 055/2019 da FECAM.

12.3. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão, podendo ser consultado pela Pregoeira no momento da sessão para sanar qualquer dúvida.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos, deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

a) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos;

c) neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**12.5.** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**12.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

12.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

13.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma pregoeira e realizada de acordo com a Legislação vigente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

13.2. A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme item 9.2.1), sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.

13.3. O Município de Tijucas não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal.

13.4. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, a pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

13.4.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

13.4.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

13.5. Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

13.5.1. A pregoeira e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. A Pregoeira procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

13.5.2. A Pregoeira classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

13.5.3. Às proponentes classificadas, conforme sub-item 13.5.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

13.5.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

13.5.5. Fica a critério da Pregoeira a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

13.5.6. A Pregoeira poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

13.5.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.

13.5.8. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

13.5.9. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

13.6. Procedida a classificação provisória e verificado que o **MENOR PREÇO POR ITEM** não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Pregoeira verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

13.6.1. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a Pregoeira procederá da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.7.1. Será desclassificada a proponente que:

a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) Apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

13.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7.3. Sendo aceitável a proposta de maior desconto (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.9. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

13.10. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, a Pregoeira adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.10.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

13.10.2. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata este Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.5.8.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

13.11. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

13.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

13.14. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.15. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**13.16. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.**

#### **14. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Secretaria a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

14.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Pregoeira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.4. Todas as Secretarias da Prefeitura, Fundações e Autarquias estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

14.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM).

14.6. Os interessados em participar deste Pregão Registro de Preço poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Tijucas, das 7:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**15. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

15.1. Os documentos referidos no item VII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por servidor responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Equipe de Apoio, os quais, após examinados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

**16. DOS RECURSOS**

16.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

16.2. Não será admitida a impugnação do edital e recursos, por intermédio de via e-mail.

16.3. A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura, no setor de protocolo geral e dirigida a Pregoeira, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.4.1. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura, no setor de protocolo geral e dirigida a Pregoeira.

16.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.6. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados a autoridade superior.

16.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

18. Será registrado o **menor preço por item**.

19. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

20. Colhidas as assinaturas a Pregoeira providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Em não sendo interposto recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

17.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pela pregoeira sobre o mesmo.

## **18. DAS CONTRATAÇÕES**

18.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

18.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

18.5. Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

19.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

19.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pela Pregoeira, comunicando em seguida, a **Secretaria Municipal de Educação**, o resultado das providências tomadas.

19.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Pregoeira.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1. Toda e qualquer dúvida relativa à interpretação dos termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [licita2@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita2@tijucas.sc.gov.br) ou [licita3@tijucas.sc.gov.br](mailto:licita3@tijucas.sc.gov.br), até três dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública deste pregão.

**20.2. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como decidir qualquer tipo de formalidade excessiva.**

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

20.6. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

20.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

20.8. A Administração poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos a qualquer momento, sendo que dará publicidade das alterações através de erratas, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido com as publicações devidas de conformidade com o art. 21§4º da Lei nº 8.666/93.

20.9. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

20.10. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Equipe de Apoio, no horário de 07:00 as 13:00 horas.

**Tijucas, 08 de novembro de 2021.**

**DEISE JULIANA SILVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 107/PMT/21**

Em razão da necessidade de **Aquisição de Material Escolar para os Alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC**, foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão (Registro de Preço) com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

1. As notas fiscais para **Aquisição de Material Escolar para os Alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC** deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;

**2. A proposta deverá apresentar preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado;**

**3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C.

**4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação** qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

**5. Os modelos de capa das agendas, portfólio, e cadernos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação junto ao fornecedor.**

**6. Os kits** deverão ser embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino, contendo os itens descritos no presente Termo de Referência e Edital.

**7. O vencedor** deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da pasta polionda, em tamanho adequado para acondicionar os itens, capaz de suportar o peso do seu conteúdo, bem como o empilhamento e demais condições de transporte, que são inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**8. Os itens** deverão ser acondicionados de forma a evitar danos durante a movimentação da carga. Se houver espaço vazio entre os itens durante o acondicionamento, este deverá ser preenchido com material adequado, para garantir a integridade do material durante o transporte.

**9. Os itens** deverão obedecer, naquilo que forem pertinentes, às seguintes normas:

a) ABNT NBR 15236:2016 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.

b) Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

da Conformidade para Artigos Escolares;

c) Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010;

d) Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;

e) NBR 15732:2012- Tecnologia gráfica - que estabelece os requisitos para os cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou colados ou grampeados ou argolados, quanto ao formato. Esta norma também aponta as características dos materiais usados no miolo, nas capas e contracapas, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança;

f) ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 Versão corrigida 2:2006 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;

g) NBR 16108:2012 – Caneta esferográfica, gel e roller – comprimento de escrita – método de ensaio;

h) ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso;

i) NBR 15733:2012- que estabelece os requisitos quanto ao formato de cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, as características dos materiais usados no miolo, nas capas e nas contracapas, bem como as características do material utilizado nos índices e divisórios, se existirem, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança;

**10.** Todos os kits de Material Escolar deverão ser entregues no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Coronel Buchelle, nº 32, bairro Centro, nessa cidade de Tijuca/SC.

**11.** O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação e/ou recebimento da autorização de fornecimento. Com vigência de 12 meses.

**12.** Deverão ser corrigidos por conta da Contratada toda e qualquer entrega não aprovada pela fiscalização, caso as mesmas não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas.

**13.** Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;

**14.** A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução da ata.

**15.** Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

**16. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTAFISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARAPRODUTOS/SERVIÇOS.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

## **17. DAS AMOSTRAS:**

17.1. A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, tal qual como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação do segundo colocado – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos serviços esperados diante da contratação. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

**17.2. Após a declaração de classificação, a licitante vencedora, ofertante do menor preço por item, deverá apresentar 01 (uma) amostra para cada produto que compõe o kit no qual foi vencedora**, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no presente Termo de Referência, devendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis após a declaração da vencedora no município de Tijuca, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Coronel Buchelle nº 121, Centro, município de Tijuca – SC.

17.3. A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-los em desconformidade com as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

17.4. Os referidos itens serão avaliados até a adjudicação e homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

17.5. As amostras serão analisadas pela Secretaria e somente serão aceitos aqueles que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes neste edital.

17.6. A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pelo município de Tijuca.

17.7. Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à licitante vencedora.

17.8. Caso algum (ns) item (ns) componente do KIT tenha amostra(s) reprovada(s), a proposta da licitante será declarada desclassificada face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520), sendo prejudicado o Lote todo e a licitante ofertante do menor preço subsequente será convocada para que apresente as amostras, e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada classificada em primeiro lugar.

17.9. As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO:**

18.1. Os serviços de entrega serão fiscalizados pelo responsável pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação. A supervisão por parte da Secretaria Municipal de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

Educação, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da Contratada, na perfeita execução de suas tarefas.

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 13.7.1**, do presente edital.

ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	2.400	KIT	<b>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ANOS INICIAIS, CONTENDO:</b> <b>01 AGENDA ESCOLAR:</b> DEVERÁ OBEDECER A ABNT NBR 15818:2012 – TECNOLOGIA GRÁFICA CAPADURA;MÍNIMO DE 224PÁGINAS;PÁGINAS PARA DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, HORÁRIO DAS AULAS E CALENDÁRIOS DOS ANOS ANTERIOR, CORRENTE EPRÓXIMO;SE A AGENDA FOR ENTREGUE NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES DO ANO, O CALENDÁRIO CORRENTE DEVERÁ SER O DO ANOSEGUINTE;DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MM X160MM;TIPO DE LOMBADA: QUADRADA, COLAGEM: COLAPUR;EFICIÊNCIA DA COLAGEM: RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 5,1N/CM NOS TESTES DE PAGEPULL;MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO E GRAMATURA MÍNIMA DE63G/M²;O MODELO DE CAPA DEVE SER APROVADO PELA SME E DEVE SER DE PAPEL REVESTIDO OU NÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 336,00 G/M², ACABAMENTO, CAPA E CONTRACAPA DE CARTÃO PLASTIFICADO OU COM VERNIZ DE MÁQUINA COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 336,00G/M²;NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações:AGENDA ESCOLAR.FORMATO 120 MM X 160MM;NBR 15818:2012;NOME DOFABRICANTE;SECRETARIA DE	R\$ 163,78



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>EDUCAÇÃO DE TIJUCAS – VENDAPROIBIDA; - CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.</p> <p><b>01 APONTADOR COM DEPÓSITO:3</b> FUROS CORPO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA E USO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. APONTADOR COM DEPÓSITO. 3 TIPOS DE FURO: PARA LÁPIS GRAFITE, LÁPIS DE COR E LÁPIS JUM- BO. DIMENSÕES: ALTURA:6,50 CENTÍMETROS LARGURA:4,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE:4,50 CENTÍMETROS PESO:30,00 GRAMAS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO DO INMETRO.</p> <p><b>01 BORRACHA ESCOLAR:</b> PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA. ALTURA 1,50 CM, LARGURA 4,50 CM, PROFUNDIDADE 2,50 CM. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b>05 CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO 80 FOLHAS:</b> DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA; TIPOVERTICAL;MIOLO: 80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M<sup>2</sup>; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA; MARGEM: FRENTE E VERSO;O MODELO DE CAPA DEVE SER APROVADO PELA SEMED E DEVE SER FLEXÍVEL, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MATÉRIA-PRIMA: CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M<sup>2</sup>;NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES:FORMATO 200 MM X 275MM;NBR 15733:2012;NOME DOFABRICANTE;ACABAMENTO:PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; GRAMPO GALVANIZADO ÀCAVALO;CERTIFICAÇÃO: FSC OUCERFLOR;A PAUTA DEVERÁ SER CONTÍNUA E AS LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS</p>	
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>ASFACES.O TIPO DE GRAMPEAMENTO UTILIZADO DEVERÁ SER “GRAMPO A CAVALO”, COM O MÍNIMO DE 3 GRAMPOS GALVANIZADOS ACAVALADOS NA LOMBADA, DISTRIBUÍDOSSIMETRICAMENTE;O MIOLO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUMPONTO.</p> <p><b><u>01 - CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO 96 FLS:</u></b>DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA;MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA:63G/M<sup>2</sup>;ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MM; TRAVA “COIL LOCKER”; O MODELO DE CAPA DEVE SER APROVADO PELA SME E DEVE SER FLEXÍVEL, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MATÉRIA-PRIMA: CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M<sup>2</sup>; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CADERNO DE DESENHO 96FOLHAS; FORMATO 200 MM X 275MM; NBR 15732:2012; NOME DO FABRICANTE;ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO, VERNIZ DE MÁQUINA OU VERNIZ UV;CERTIFICAÇÃO: FSC OUCERFLOR.</p> <p><b><u>01 CADERNO CALIGRAFIA:</u></b> O MODELO DA CAPA E CONTRACAPA DEVE SER APROVADO PELA SME, SENDO AS MESMAS FLEXÍVEL EM DUPLEX 250 G/M<sup>2</sup>, IMPRESSÃO 4X0, COM ACABAMENTO LAMINADO BOPP FOSCO, GRAMPEADO, NO FORMATO 210MM X 140MM, MIOLO COM 48 FLS. EM PAPEL OFF SET 56 G/M<sup>2</sup> COM PAUTA AZUL E MARGEM VERMELHA. O MIOLO NÃO DEVE ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO.NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações:</p>
--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>CADERNO CALIGRAFIA - 48 FOLHAS - FORMATO: 21CM X 14CM - NBR 15732:2012 - NOME DO FABRICANTE - ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; SELO FSC OU CERFLOR.</p> <p><b><u>01 CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES EM CORESDIFERENTES):</u></b>PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 15 MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PLÁSTICO COM JANELA, PAPEL CARTÃO INTERNO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACI DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: PARTE FRONTAL - "CONTÉM 36 UNIDADES" (ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 3,0MM) VERSO: PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO, NOME DO FORNECEDOR, NOME DO FABRICANTE, NBR: 15236:2009, SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES.</p> <p><b><u>01 COLA BRANCA ESCOLAR (90 G):</u></b>LÍQUIDA, NÃO TÓXICA; INDICADA PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO. APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS</p>	
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>ABAIXO; COLA BRANCA: PROPRIEDADE (S): DENSIDADE (25°C A 27°C) UNIDADE G/CM3, MÍNIMO - 1,060 - MÁXIMO - 1,080; ASPECTO DO FILME APÓS SECAGEM EM PLACA DE VIDRO - UNIDADE VISUAL- MÍNIMO- TRANSPARENTE; - PRESENÇA DE METAIS PESADOS - UNIDADE - MÍNIMO - ISENTO; - PESO DO PRODUTO "POR FRASCO" 90G - UNIDADE - GRAMAS - MÍNIMO- 90G ± 4,5G; - SÓLIDO (2H X 105°C) UNIDADE - % - MÍNIMO - 29 - MÁXIMO - 33; VISCOSIDADE (BROOKFIELD RVT - 25°C A 27°C) - UNIDADE - CPS - MÍNIMO - 4000 - MÁXIMO - 6000; PH - UNIDADE - PH - MÍNIMO - 4 - MÁXIMO - 6. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b>01 LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES):</b> CORPO SEXTAVADO; - COMPOSIÇÃO: GRAFITE; - CARGAS INERTES; - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EMBALAGEM CERTIFICADA FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 24 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA A FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b>02 LÁPIS GRAFITE:</b> PRETO HEXAGONAL HB= N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, BORRACHA, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM. COMPRIMENTO 170 A 175 MM.</p>	
--	--	--	---	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM. COM CERTIFICAÇÃO PEFC, FSC, IN 71. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b><u>01 RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM:</u></b> POLIESTIRENO CRISTALVIRGEM; CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DEREBARBAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3MM; AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES.</p> <p><b><u>01 TESOURA DE PONTA ARREDONDADA:</u></b> COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTEIRO ATÉ O PARAFUSO CABO FLEXÍVEL. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES.</p>	
02	1.300	KIT	<p><b>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ANOS FINAIS, CONTENDO:</b></p> <p><b><u>01 APONTADOR COM DEPÓSITO:</u></b> 3 Furos corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. APONTADOR COM DEPÓSITO. 3 TIPOS DE FURO: PARA LÁPIS GRAFITE, LÁPIS DE COR E LÁPIS JUM-BO. DIMENSÕES: ALTURA: 6,50 CENTÍMETROS LARGURA: 4,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 4,50 CENTÍMETROS PESO: 30,00 GRAMAS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO DO INMETRO.</p> <p><b><u>01 BORRACHA</u></b></p>	R\$ 67,45



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p><b>ESCOLAR:</b>PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA. ALTURA 1,50 CM, LARGURA 4,50 CM, PROFUNDIDADE 2,50 CM. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b>02 CADERNO UNIVERSITÁRIO</b></p> <p><b>ESPIRALADO 200 FLS:</b>DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO;MIOLO: 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS AS DIVISÓRIAS); 10 MATÉRIAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA:56G/M<sup>2</sup>;ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM; TRAVA “COILLOCKER”;PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA;DIVISÓRIAS: OFF-SET; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M<sup>2</sup>; A CADA 20FOLHAS;O MODELO DE CAPA DEVE SER APROVADO PELA SME E DEVE SER DURA, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA 750G/M<sup>2</sup>;REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL OFFSET; GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M<sup>2</sup>, COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE100G/M<sup>2</sup>;NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE SINFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO; FORMATO 200 MM X 275MM; - NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; ACABAMENTO:PLASTIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÃO: FSC OUCERFLOR; O CADERNO DEVERÁ CONTER 10 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS; AS DIVISÓRIAS DEVERÃO SER INSERIDAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS; A PAUTA DEVERÁ SER CONTÍNUA E AS LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. A CAPA E CONTRACAPA DO CADERNO UNIVERSITÁRIO DEVERÃO SER REVESTIDAS EM PAPEL OFFSET DE GRAMATURA</p>	
--	--	--	---	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>MÍNIMA DE 115G/M<sup>2</sup>, COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M<sup>2</sup>; O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVERÁ FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS;</p> <p><b><u>04 CANETAS ESFEROGRÁFICAS (2 AZUIS, 1 PRETA E 1 VERMELHA):</u></b></p> <p>PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES. PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1MM)-A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA</p>	
--	--	--	---	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>INKJOY OU HITEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES</p> <p><b><u>01 COLA BRANCA ESCOLAR (90 G):</u></b>LÍQUIDA, NÃO TÓXICA; INDICADA PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO. APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ABAIXO; COLA BRANCA: PROPRIEDADE (S): DENSIDADE (25°C A 27°C) UNIDADE G/CM3, MÍNIMO - 1,060 - MÁXIMO - 1,080; ASPECTO DO FILME APÓS SECAGEM EM PLACA DE VIDRO – UNIDADEVISUAL- MÍNIMO-TRANSPARENTES; - PRESENÇA DE METAIS PESADOS - UNIDADE - MÍNIMO - ISENTOS; - PESO DO PRODUTO "POR FRASCO" 90G - UNIDADE - GRAMAS - MÍNIMO- 90G ± 4,5G; - SÓLIDO (2H X 105°C) UNIDADE - % - MÍNIMO - 29 - MÁXIMO - 33; VISCOSIDADE (BROOKFIELD RVT - 25°C A 27°C) - UNIDADE - CPS - MÍNIMO - 4000 - MÁXIMO - 6000; PH - UNIDADE - PH - MÍNIMO - 4 - MÁXIMO - 6. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b><u>01 LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES):</u></b>CORPO SEXTAVADO; - COMPOSIÇÃO: GRAFITE; - CARGAS INERTES; - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EMBALAGEM CERTIFICADA FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 24 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BIGOLOS METÁLICAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA A FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b><u>02 LÁPIS GRAFITE:</u></b> PRETO HEXAGONAL HB= N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA</p>	
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, BORRACHA, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUASUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS É ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM. COMPRIMENTO 170 A 175 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM. COM CERTIFICAÇÃO PEFC, FSC, IN 71. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b><u>01 RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM:</u></b> POLIESTIRENO CRISTALVIRGEM;CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DEREBARBAS;DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3MM;AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS,MANCHAS, OU SEREM FACILMENTEREMOVIDAS;DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DASFACES.</p> <p><b><u>01 TRANSFERIDOR 180°:</u></b>PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTALVIRGEM;GRADUAÇÃO: DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10°; BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10CM;CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRE DEREBARBAS;DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM; ESPESSURA: 2,4MM;AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS,</p>	
--	--	--	---	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS.DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES;	
03	1.300	UN	<b>AGENDA ESCOLAR:</b> DEVERÁ OBEDECER A ABNT NBR 15818:2012 – TECNOLOGIA GRÁFICA CAPADURA; MÍNIMO DE 224PÁGINAS; PÁGINAS PARA DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, HORÁRIO DAS AULAS E CALENDÁRIOS DOS ANOS ANTERIOR, CORRENTE EPRÓXIMO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E OUTROS DETALHES A SEREM APROVADO PELA SME; SE A AGENDA FOR ENTREGUE NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES DO ANO, O CALENDÁRIO CORRENTE DEVERÁ SER O DO ANOSEGUINTE; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MM X160MM;TIPO DE LOMBADA: QUADRADA, COLAGEM: COLAPUR; EFICIÊNCIA DA COLAGEM: RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 5,1N/CM NOS TESTES DE <i>PAGEPULL</i> ; MIOLO: PAPEL <i>OFFSET</i> BRANCO E GRAMATURA MÍNIMA DE63G/M <sup>2</sup> ;O MODELO DE CAPA DEVE SER APROVADO PELA SME E DEVE SER DE PAPEL REVESTIDO OU NÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 336,00 G/M <sup>2</sup> , ACABAMENTO, CAPA E CONTRACAPA DE CARTÃO PLASTIFICADO OU COM VERNIZ DE MÁQUINA COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 336,00G/M <sup>2</sup> ;NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: AGENDA ESCOLAR. FORMATO 120 MM X 160MM; NBR 15818:2012; NOME DOFABRICANTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS – VENDAPROIBIDA; - CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR	R\$ 23,50
04	1.500	KIT	<b>KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTENDO:</b>	R\$ 170,16



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

			<p><b>01 AGENDA ESCOLAR:</b> DEVERÁ OBEDECER A ABNT NBR 15818:2012 – TECNOLOGIA GRÁFICACAPADURA;MÍNIMO DE 224PÁGINAS;PÁGINAS PARA DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, HORÁRIO DAS AULAS E CALENDÁRIOS DOS ANOS ANTERIOR, CORRENTE EPRÓXIMO;SE A AGENDA FOR ENTREGUE NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES DO ANO, O CALENDÁRIO CORRENTE DEVERÁ SER O DO ANOSEGUINTE;DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MM X160MM;TIPO DE LOMBADA: QUADRADA, COLAGEM: COLAPUR;EFICIÊNCIA DA COLAGEM: RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 5,1N/CM NOS TESTES DE PAGEPULL;MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO E GRAMATURA MÍNIMA DE63G/M²;O MODELO DE CAPA DEVE SER APROVADO PELA SME E DEVE SER DE PAPEL REVESTIDO OU NÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 336,00 G/M², ACABAMENTO, CAPA E CONTRACAPA DE CARTÃO PLASTIFICADO OU COM VERNIZ DE MÁQUINA COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 336,00G/M²;NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE SINFORMAÇÕES:AGEND AESCOLAR.FORMATO 120 MM X 160MM;NBR 15818:2012;NOME DO FABRICANTE;SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS – VENDAPROIBIDA; - CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR.</p> <p><b>02 CADERNO ESCOLAR GRAMPEADO 80 FOLHAS:</b> DIMENSÕES MÍNIMAS: 275 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA; TIPOVERTICAL; MIOLO: 80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M²; PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA; MARGEM: FRENTE E VERSO; O MODELO DE CAPA DEVE SER APROVADO PELA SME E DEVE</p>	
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>SER FLEXÍVEL, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MATÉRIA-PRIMA: CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 250G/M<sup>2</sup>; NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: FORMATO 200 MM X 275MM; NBR 15733:2012; NOME DO FABRICANTE; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; GRAMPO GALVANIZADO ÀCAVALO; CERTIFICAÇÃO: FSC OUCERFLOR; A PAUTA DEVERÁ SER CONTÍNUA E AS LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. O TIPO DE GRAMPEAMENTO UTILIZADO DEVERÁ SER “GRAMPO A CAVALO”, COM O MÍNIMO DE 3 GRAMPOS GALVANIZADOS ACAVALADOS NA LOMBADA, DISTRIBUÍDOSSIMETRICAMENTE; O MIOLO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO.</p> <p><b>01 PORTFÓLIO ESCOLAR :</b> DIMENSOES MINIMAS: 297MM X420MM; MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 45 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MINIMA 63G/ M<sup>2</sup>; ESPIRAL:PLASTICO, EXPESSURA MINIMA 0,80MM; PÁGINAS PARA DADOS PESSOAIS, APROVADO PELA SME ,O MODELO DA CAPA E CONTRACAPA DEVE SER APROVADO PELA SME E DEVE SER FLEXIVEL, IMPRESSAO 4X0 CORES, MATERIA PRIMA CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MINIMA 230 G/M<sup>2</sup>; NA QUARTA FASE DA CAPA DEVERAO CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMACOES FORMATO 297MM X420MM;NBR 15732:2012;NOME DO FABRICANTE; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO, VERNIZ DE MAQUINA OU VERNIZ UV; CERTIFICAÇÃO: FSC OUCERFLOR.</p> <p><b>01 APONTADOR COM DEPÓSITO:</b> 3 FUROS CORPO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA E USO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. APONTADOR COM DEPÓSITO. 3</p>
--	--	--	---



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

			<p>TIPOS DE FURO: PARA LÁPIS GRAFITE, LÁPIS DE COR E LÁPIS JUM- BO. DIMENSÕES: ALTURA:6,50 CENTÍMETROS LARGURA:4,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE:4,50 CENTÍMETROS PESO:30,00 GRAMAS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES E CERTIFICADO DO INMETRO.</p> <p><b><u>01 BORRACHA ESCOLAR:</u></b> PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA. ALTURA 1,50 CM, LARGURA 4,50 CM, PROFUNDIDADE 2,50 CM. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b><u>01 CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES EM CORES DIFERENTES):</u></b> PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM DIÂMETRO: MÍNIMO 15 MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PLÁSTICO COM JANELA, PAPEL CARTÃO INTERNO, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACAS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: PARTE FRONTAL - "CONTÉM 36 UNIDADES" (ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 3,0MM) VERSO: PRODUTO ATÓXICO,</p>	
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>COMPOSIÇÃO, NOME DO FORNECEDOR, NOME DO FABRICANTE, NBR: 15236:2009, SELO DO INMETRO.</p> <p><b><u>01 COLA BRANCA ESCOLAR (90 G):</u></b> LIQUIDA, NÃO TÓXICA; INDICADA PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO. APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS FICHA TÉCNICA PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ABAIXO; COLA BRANCA: PROPRIEDADE (S): DENSIDADE (25°C A 27°C) UNIDADE G/CM3, MÍNIMO - 1,060 - MÁXIMO - 1,080; ASPECTO DO FILME APÓS SECAGEM EM PLACA DE VIDRO – UNIDADE VISUAL- MÍNIMO- TRANSPARENTE; - PRESENÇA DE METAIS PESADOS - UNIDADE - MÍNIMO - ISENTO; - PESO DO PRODUTO "POR FRASCO" 90G - UNIDADE - GRAMAS - MÍNIMO- 90G ± 4,5G; - SÓLIDO (2H X 105°C) UNIDADE - % - MÍNIMO - 29 - MÁXIMO - 33; VISCOSIDADE (BROOKFIELD RVT - 25°C A 27°C) - UNIDADE - CPS - MÍNIMO - 4000 - MÁXIMO - 6000; PH - UNIDADE - PH - MÍNIMO - 4 - MÁXIMO - 6. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b><u>01 COLA COLORIDA – 6 CORES</u></b> POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO; CORES COM BRILHO INTENSO; PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS; EMBALAGEM DO PRODUTO: CAIXA COM 6 TUBOS COM CORES DIFERENTES; CORES OBRIGATÓRIAS: AMARELO, AZUL, VERMELHO EVERDE; PESO MÍNIMO DE 23G, CADA UNIDADE; AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: “CONTÉM 6 UNIDADES”; “PRODUTO ATÓXICO”; PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE SELO DO INMETRO;</p> <p><b><u>01 GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES):</u></b> JUMBO EM CORES DIFERENTES, FORMATO TRIANGULAR, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME,</p>	
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p><b><u>01LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 24UNIDADES):</u></b> CORPO SEXTAVADO; GRAFITE; - CARGAS INERTES; MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EMBALAGEM CERTIFICADA FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 24 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORES METÁLICAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA A FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b><u>02 LÁPIS GRAFITE:</u></b> PRETO HEXAGONAL HB= N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, BORRACHA, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM. COMPRIMENTO 170 A 175 MM.</p>	
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM. COM CERTIFICAÇÃO PEFC, FSC, IN 71. APRESENTAR AMOSTRA.</p> <p><b><u>02 MASSA PARA MODELAR:</u></b> CAIXA COM 6 UNIDADES COM CORESDIFERENTES; PESO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 90G; COMPOSIÇÃO: CERAS; PIGMENTOS ORGÂNICOS; CARGA MINERAL INERTE;CONSERVANTES; CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO SÓLIDA; MALEÁVEL; PRODUTO ATÓXICO; TIPOFOSCA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL EVERDE; EMBALAGEM DO PRODUTO: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M<sup>2</sup>; IMPRESSÃO OFFSET4X0. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE SINFORMAÇÕES: “CONTÉM 6UNIDADES”; “PRODUTOATÓXICO”; PESOLÍQUIDO; PRAZO DEVALIDADE; COMPOSIÇÃO; NOME DOFABRICANTE SELO DOINMETRO; DENTRO DA EMBALAGEM, A MASSA DE MODELAR DEVERÁ ESTAR REVESTIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE FORMA QUE EVITE O VAZAMENTO DO PRODUTO.</p> <p><b><u>01 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO:</u></b> POLIPROPILENO; TRANSPARENTE EM CORES SORTIDAS; ESPESSURA DO PLÁSTICO: MÍNIMO DE 0,80 MM; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES: LXXP: 245 X 335 X 40MM;</p> <p><b><u>01 TESOURA DE PONTA ARREDONDADA:</u></b>COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTEIRO ATÉ O PARAFUSO CABO FLEXÍVEL. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES.</p> <p><b><u>01 TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML (12 CORES):</u></b> PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 15 ML PORUNIDADE;</p>
--	--	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>CARACTERÍSTICAS DA TINTA: ATÓXICA; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE (MISCÍVEIS ENTRE SI); LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA; COMPOSIÇÃO: COLORANTES; ÁGUA; ESPESSANTES; CARGA INERTE; CONSERVANTES; EMBALAGEM DA TINTA: 1 FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; TAMPA PLÁSTICA DEROSCA; EMBALAGEM: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: “CONTÉM 12 UNIDADES”; “PRODUTO ATÓXICO”; PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE SELO DO INMETRO;</p>	
--	--	--	---	--

**Valor total: R\$ 766.547,00 (Setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais).**

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO II**

**CREENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC sob  
o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão Presencial Registro de Preço n° \_\_\_/PMT/2021, do Município de  
Tijucas.

Tijucas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
nome e número da Identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**

**ANEXO III**

**CREENCIAMENTO**

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ou**

**CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**

**(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)**

Nomedaempresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**

**ANEXO IV**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC sob  
o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
nome e número da Identidade do declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**

**ANEXO V**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ  
n \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre  
o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal  
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16  
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)  
anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO  
Ausência de Parentesco**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não apresento meu quadro pessoal servidor público municipal e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com os funcionários públicos municipais de Tijucas - SC.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da Empresa  
CNPJ



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 107/PMT/2021**

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>		<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

**DADOS DA LICITANTE**

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( )

Fax: ( )

Banco \_\_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_\_ Numero Conta \_\_\_\_\_ (para ser efetuado o pagamento)

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone: ( )

Fax: ( )

Local e data: Assinatura/Carimbo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/PMT/2021**

O Município de Tijucas SCatravés da Secretaria Municipal de Educação, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 107/PMT/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o registro de preços paraa **Aquisição de Material Escolar para os Alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão – **REGISTRO DE PREÇOS nº107/PMT/2021** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços **será de até 12 meses**, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. Para cumprimento do referente Registro de Preço serão exigidas as seguintes informações:**

**2.** Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93.

**3.** As notas fiscais para **Aquisição de Material Escolar para os Alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC** deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;

**4. A proposta deverá apresentar preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

- 5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijuca S/C.
- 6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- 7.** Os modelos de capa das agendas, portfólio, e cadernos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação junto ao fornecedor.
- 8.** Os *kits* deverão ser embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino, contendo os itens descritos no presente Termo de Referência e Edital.
- 9.** O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da pasta polionda, em tamanho adequado para acondicionar os itens, capaz de suportar o peso do seu conteúdo, bem como o empilhamento e demais condições de transporte, que são inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.** Os itens deverão ser acondicionados de forma a evitar danos durante a movimentação da carga. Se houver espaço vazio entre os itens durante o acondicionamento, este deverá ser preenchido com material adequado, para garantir a integridade do material durante o transporte.
- 11.** Os itens deverão obedecer, naquilo que forem pertinentes, às seguintes normas:
- a) ABNT NBR 15236:2016 - Esta Norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.
- b) Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares;
- c) Portaria INMETRO nº 262, de 18 de maio de 2012 – Complementa a Portaria INMETRO nº 481, de 7 de dezembro de 2010;
- d) Portaria INMETRO nº 69, de 28 de março de 2017 – Aprova os ajustes e esclarecimentos dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares, aprovados pela Portaria Inmetro nº 481, de 7 de dezembro de 2010;
- e) NBR 15732:2012- Tecnologia gráfica - que estabelece os requisitos para os cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou colados ou grampeados ou argolados, quanto ao formato. Esta norma também aponta as características dos materiais usados no miolo, nas capas e contracapas, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança;
- f) ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 Versão corrigida 2:2006 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;
- g) NBR 16108:2012 – Caneta esferográfica, gel e roller – comprimento de escrita – método de ensaio;
- h) ABNT NBR 15795:2010 - Lápis — Requisitos de desempenho, que especifica os requisitos mínimos de desempenho de lápis (grafite e cor) destinados à escrita, desenho e pintura, durante as condições previsíveis de uso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

i) NBR 15733:2012- que estabelece os requisitos quanto ao formato de cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, as características dos materiais usados no miolo, nas capas e nas contracapas, bem como as características do material utilizado nos índices e divisórios, se existirem, número de folhas, impressão, acabamento e requisitos de segurança;

**12.** Todos os kits de Material Escolar deverão ser entregues no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Coronel Buchelle, nº 32, bairro Centro, nessa cidade de Tijuca/SC.

**13.** O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação e/ou recebimento da autorização de fornecimento. Com vigência de 12 meses.

**14.** Deverão ser corrigidos por conta da Contratada toda e qualquer entrega não aprovada pela fiscalização, caso as mesmas não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas.

**15.** Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;

**16.** A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução da ata.

**17.** Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

**18. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARAPRODUTOS/SERVIÇOS.**

**19. DAS AMOSTRAS:**

19.1. A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, tal qual como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação do segundo colocado – sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos serviços esperados diante da contratação. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

**19.2. Após a declaração de classificação, a licitante vencedora, ofertante do menor preço por item, deverá apresentar 01 (uma) amostra para cada produto que compõe o kit no qual foi vencedora,** devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no presente Termo de Referência, devendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis após a declaração da vencedora no município de Tijuca, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Coronel Buchelle nº 121, Centro, município de Tijuca – SC.

19.3. A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-los em desconformidade com as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

19.4. Os referidos itens serão avaliados até a adjudicação e homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

19.5. As amostras serão analisadas pela Secretaria e somente serão aceitos aqueles que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes neste edital.

19.6. A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pelo município de Tijucas.

19.7. Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à licitante vencedora.

19.8. Caso algum (ns) item (ns) componente do KIT tenha amostra(s) reprovada(s), a proposta da licitante será declarada desclassificada face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520), sendo prejudicado o Lote todo e a licitante ofertante do menor preço subsequente será convocada para que apresente as amostras, e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada classificada em primeiro lugar.

19.9. As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO:**

20.1. Os serviços de entrega serão fiscalizados pelo responsável pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação. A supervisão por parte da Secretaria Municipal de Educação, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da Contratada, na perfeita execução de suas tarefas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tijucas, SC, data ...

Assinaturas Pregoeira e Equipe de Apoio

Assinaturas Fornecedores